



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 100/2016-SESAN/PA  
CARTA - CONTRATO Nº 021/2016 – SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 021/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CONSTRUTORA OURO MINAS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II,, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OURO MINAS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, sociedade empresária, com sede no Conjunto Guajará I, Av. Principal nº 1522 – Bairro: Coqueiro – Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.895.525/0001-59, neste ato, representada pelo senhor **ISRAEL RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.186.160 – SSP/PA e CPF/MF- nº 411.577.102-04, residente e domiciliado no município de Ananindeua, sito no Conjunto Guajará I, Av. Principal nº 1522 – Bairro: Coqueiro – Ananindeua - Pará, resolvem aditar a Carta – Contrato acima epigrafada, firmado em 31 de agosto de 2016, para a Reforma da Praça Nonato Sanova – Cidade Nova III, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 26 de agosto de 2017 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 24 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Projetos e pelo Parecer Jurídico nº 193/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### **CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 021/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 24 de agosto de 2017

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Contratante

**CONSTRUTORA OURO MINAS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**  
ISRAEL RODRIGUES DE LIMA  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: